

## ATO Nº 205/2010

Disciplina o programa Agenda 7 de Cultura e constitui a Comissão Permanente de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura a todos o acesso à informação e que a publicidade é um dos princípios norteadores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 85/2009 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça determina que as ações de Comunicação Social do Poder Judiciário devem ser desenvolvidas e executadas tendo entre seus objetivos principais dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e dos programas do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que constitui objetivo estratégico deste Regional “ampliar e fortalecer ações que promovam qualidade de vida e responsabilidade social com foco nas áreas de meio ambiente, educação, cultura, esporte e cidadania”;

**CONSIDERANDO**, ainda, as exitosas edições da Agenda 7 de Cultura havidas nos anos pretéritos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do disciplinamento do aludido Programa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar a Agenda 7 de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, cujas ações se constituem, dentre outras, das seguintes:

I – garantir o acesso à música de qualidade através de apresentações de instrumentistas e intérpretes (Set Musical);

II – organizar exposição de artes plásticas (Pintando o Sete);

III – realizar o lançamento de livros, apresentação de palestras e debates, abordando autores e obras literárias com temática voltada para o mundo do trabalho (Letra Sete);

IV – viabilizar a exibição de filmes com temática no mundo do trabalho (Sétima Arte).

Parágrafo único. A Agenda Cultural não descurará de abrigar o viés da cultura popular em suas ações, que deverão ser acessíveis a todos os segmentos da sociedade, contando com a participação sistemática dos que labutam na sede do TRT, no Fórum Autran Nunes e nas Varas do Interior.

**Art. 2º** A Agenda 7 de Cultura será coordenada pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

§ 1º Compete ao Assessor de Comunicação Social, por ato da respectiva Assessoria, instituir Comissão Permanente de Cultura, presidindo-a e escolhendo os seus componentes.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Cultura, elaborar, a cada ano, o calendário das atividades pertinentes à Agenda 7 de Cultura, assim como organizar e realizar os eventos nela contidos.

§ 3º Trimestralmente deverá a Comissão Permanente de Cultura apresentar relatório de suas atividades à Presidência.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 30 de julho de 2010.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente

**DIVULG. NO DEJT Nº 535 DE 3.8.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO**